



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 231/06

DE 29 DE MARÇO DE 2006.

*Autoriza o Poder Executivo adquirir máquina rodoviária, financiada pelo fornecedor, oferecer garantias e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir compra parcelada, através de financiamento direto do fornecedor de trator de esteiras, obedecidas as demais prescrições legais pertinentes à contratação de financiamento.

**Parágrafo único** – O prazo de parcelamento não poderá ser superior a 9 (nove) meses.

**Art. 2º** - Para garantia do financiamento e encargos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a contratar a aquisição com reserva de domínio à empresa fornecedora, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da edição desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do vigente exercício, autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementá-las se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2006.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal